



Decreto N° 159 - de 17 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.680,61 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.680,61 (duzentos mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 71.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 103.980,61

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 103.980,61

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 125.980,61

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.680,61

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200.680,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.262,26

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 144.718,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 145.980,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 145.980,61

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.680,61

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 200.680,61

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Setembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03